

Resolução 014/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024 de 19/12/2024, reunida ordinariamente no dia 24 de junho de 2025 presencialmente, às 08:30 horas.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria Nº102-R, de 20 de maio de 2021 que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e Vigilância em Saúde no âmbito Estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando Resolução Nº 446, de 15 de maio de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Baixo Guandu, aprovando o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika no período 06/2025 à 06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika do período da SE 06/2025 à 06/2026 do município de Baixo Guandu.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 26 de junho de 2025.

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SOORETAMA
COORDENADORA DA CIR REGIÃO CENTRAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI

FONOAUDIOLOGO - QSS

SRSC - SESA - GOVES

assinado em 26/06/2025 16:36:39 -03:00

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA

CIDADÃO

assinado em 27/06/2025 14:35:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/06/2025 14:35:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI (FONOAUDIOLOGO - QSS - SRSC - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BQ19SD>